



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*

EDITAL Nº 09 de 26 de maio de 2017.

Dispõe sobre a organização e inscrição para execução de tarefas e exploração de barraquinhas para venda de alimentos, bebidas não alcoólicas e/ou entretenimento durante a Festa Julina do IFMG *Campus Sabará*, edição 2017.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, faz saber aos interessados que está aberta a chamada pública para comunidade acadêmica do IFMG *Campus Sabará* participar da organização do evento e inscrição para execução de tarefas e exploração de barraquinhas durante a Festa Julina do IFMG *Campus Sabará*, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA DESCRIÇÃO DO EVENTO

1.1 A Festa Julina do IFMG *Campus Sabará* é um evento extensionista de caráter cultural que acontece anualmente conforme previsto em calendário acadêmico.

1.1.1 A edição 2017 ocorrerá no dia **08 de julho de 2017, no horário de 16h00 às 20h00**, na Praça de Esportes, situada na Rua Mário Machado s/n, bairro Centro, Sabará-MG.

1.2 São objetivos do evento:

1.2.1 criar condições para a participação de estudantes e servidores, no o processo de concepção, planejamento e execução da Festa Julina do IFMG - *Campus Sabará*, por meio de atividades de natureza prática e aplicada;

1.2.2 propor formas de complementação de conhecimentos acadêmicos, por meio da pró-atividade e visão sistêmica dos elementos que constituem o projeto de um evento cultural;

1.2.3 possibilitar aos estudantes a oportunidade de arrecadar fundos para realização de atividades acadêmicas de interesse individual/coletivo e que não façam parte da proposta de atividades subsidiadas pela instituição.

1.3 Dada sua previsão em calendário acadêmico para realização em sábado letivo, o evento é de participação obrigatória dos docentes e facultativa aos demais servidores.

1.3.1 Aos **discentes** a participação poderá ser obrigatória caso seja assim definido pela coordenação do curso ou nas situações em que a participação no evento esteja incluída no plano de ensino de alguma das disciplinas do curso.

2 DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES

2.1 Os docentes e demais servidores poderão participar desenvolvendo qualquer das atividades previstas no **Anexo I** do presente Edital.

2.2 As inscrições devem ser feitas no período de **26 de maio a 05 de junho de 2017**, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/XvTrHRmA2kvsQxpJ2>.

2.3 A partir do dia **06 de junho de 2017** será feita a análise das inscrições recebidas, com a publicação do resultado prevista para o dia **09 de junho de 2017** no site do IFMG *Campus Sabará*.

2.4 O docente que não entregar a sua inscrição no prazo estipulado poderá ser alocado, pela **Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE**, em qualquer uma das tarefas elencadas no **ANEXO I** do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*

3 DA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DEMAIS MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÊMICA

- 3.1** Os discentes e demais membros da comunidade acadêmica do IFMG *Campus* Sabará poderão se inscrever para participar da comissão organizadora do evento ou para explorar barrquinha de venda de alimentos, bebidas não alcoólicas e/ou entretenimento na Festa Julina, sendo esta última atividade **obrigatoriamente** coordenada por um servidor.
- 3.2** A inscrição para integrar a Comissão Organizadora será somente individual, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/XvTrHRmA2kvsQxpJ2>.
- 3.2.1** A Comissão Organizadora atuará na estruturação, execução e documentação do evento, de acordo com as atividades distribuídas no **ANEXO I** do presente edital.
- 3.2.2** Os interessados em compor essa Comissão devem estar cientes de que deverão estar presentes no dia do evento, podendo executar atividades no período da manhã, tarde e/ou noite, conforme definido pela presidência da Comissão.
- 3.3** A inscrição para exploração de barrquinhas de venda de alimentos, bebidas não alcoólicas e/ou de entretenimento poderá ser feita apenas de maneira coletiva pela comunidade acadêmica mediante o preenchimento do Barema de Avaliação de Exploração de Barrquinha contida no **ANEXO III** deste edital.
- 3.4** O Barema de que trata o **item 3.3** deve ser preenchido e assinado pelo coordenador do grupo. Esse documento deve ser digitalizado e enviado para o endereço de e-mail: extensão.sabara@ifmg.edu.br, no período de inscrição definido no **item 3.5**.
- 3.4.1** Os alimentos objeto de venda deverão manter relação com a natureza do evento, devendo estar incluídas no rol de comidas típicas de festa julina, conforme **ANEXO II** deste edital.
- 3.4.2** As atividades de entretenimento deverão manter relação com a natureza do evento, devendo estar incluídas no rol de brincadeiras típicas de festa julina, conforme o **ANEXO II** deste edital.
- 3.4.3** Propostas de alimentos ou entretenimento diferentes dos elencados nos **ANEXO II SERÃO INDEFERIDAS**.
- 3.5** O prazo de Inscrição direcionados aos discentes e demais membros da comunidade acadêmica para participação na Comissão Organizadora (Formulário Disponível no endereço elencado no **subitem 3.2**) e para Exploração de Barrquinhas (Barema do **ANEXO III**) é de **26 de maio a 05 de junho de 2017**.
- 3.6** Após o recebimento das inscrições, a Comissão Organizadora avaliará as propostas recebidas para autorizar ou não a participação ou exploração do espaço, de acordo com as informações prestadas pelo grupo proponente por meio do Barema constante no **ANEXO III** deste Edital.
- 3.7** No caso de inscrições para exploração de barrquinhas, além de atender ao disposto nos itens **3.4.1 e 3.4.2** será dada preferência da exploração para o grupo que busque a arrecadação de valores para organização e realização de atividades acadêmicas, sociais e culturais para o indivíduo/grupo participante ou para fins de formatura.
- 3.7.2** **É condição para exploração da barraca, no dia do evento, a venda mínima de 30 ingressos.**
- 3.7.3** **A cada 10 (dez) ingressos excedentes haverá a obtenção de 1,0 (um) ponto no Barema contido no ANEXO III.**
- 3.8** A publicação do resultado das seleções ligadas à participação discente e da comunidade ocorrerá no site do IFMG *Campus* Sabará da seguinte forma:
- Os interessados em participar da Comissão Organizadora: **a partir do dia 09 de junho de 2017.**
 - Os interessados em explorar Barrquinha de Alimentos Típicos e Bebidas Não-Alcoólicas: **a partir do dia 12 de junho de 2017.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ***

- 3.9** Cada grupo responsável pela exploração de barracão deverá providenciar a montagem, estruturação e preparação do espaço no próprio dia 08 de julho, **obrigatoriamente**, no horário de 09h00 às 12h00.
- 3.10** Às 14h00, membros do grupo responsável pela barracão deverá estar presente no local, tendo o horário de 14h00 às 15h15min para os ajustes finais do seu espaço. Às 15h40min todos os membros e todo o espaço devem estar prontos para receber os participantes da festa.
- 3.11** O grupo responsável pela barracão assume todos os custos relacionados à exploração da atividade proposta, inclusive a compra dos ingressos de todos os membros que trabalharão no espaço, ficando o IFMG *Campus Sabará* responsável apenas por disponibilizar a estrutura da barraca.
- 3.12** É obrigação do grupo responsável pela barracão providenciar iluminação e extensão de energia para o seu próprio espaço que tenha, no mínimo, 10 metros de comprimento e que seja adequada para o equipamento elétrico que utilizará. Caso seja utilizado equipamento de chama, a responsabilidade sobre os equipamentos e insumos também será do grupo, devendo o mesmo se preocupar com os elementos relacionados a segurança.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSCRITOS

4.1 São atribuições dos participantes:

- I. adquirir o seu próprio ingresso;
- II. cumprir integralmente a proposta da tarefa para a qual se inscreveu;
- III. no caso da exploração das barracões, adquirir todo e qualquer material que seja necessário para a realização da proposta, ficando o IFMG *Campus Sabará* somente responsável pelo espaço, estrutura da barracão, horário e orientações gerais;
- IV. no caso de exploração das barracões, ter responsabilidade total pelos ganhos ou prejuízos oriundos da proposta.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção das propostas compete à Comissão Organizadora.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado no Registro e Controle Acadêmico, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.2 O grupo proponente que não atender às normas de inscrição estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3 Ao final da atividade, em momento posterior à realização e mediante comprovação da presença e cumprimento das tarefas às quais se obrigou, o estudante e/ou servidor participante fará jus à Declaração de participação na Atividade Complementar, a ser expedida pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais mediante requerimento escrito por parte do interessado.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt
Diretora Geral Pro Tempore IFMG Campus Sabará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

ANEXO I 6 RELAÇÃO DE ATIVIDADES POSSÍVEIS PARA SERVIDORES

O docente/servidor deverá indicar no formulário próprio (Anexo II) quatro atividades que gostaria de executar, por ordem de preferência. Dependendo do contexto e demanda, poderá haver acúmulo de funções, mas será sempre buscado o equilíbrio de tarefas entre todos os participantes. Conforme a necessidade, o número de vagas por função poderá ser aumentado ou diminuído.

Código	Função	Descrição (Conjunto de Responsabilidades)	Nº de vagas
01	Comissão Organizadora	<ul style="list-style-type: none">• Aluguel de mesas e barracas;• Confeção do Convite e fichas de consumação;• Contratação de Seguranças;• Orientação aos alunos no dia do evento;• Ornamentação;• Registro de Fotografias;• Registro Documental;• Seleção de apresentações culturais;• Sistema de Som;• Supervisão da realização das tarefas.	10
2	Tesouraria	<ul style="list-style-type: none">• Contabilização dos ingressos e suas vendas;• Elaboração da prestação de contas envolvendo os custos envolvidos e montante arrecadado.	2
03	Coordenador do grupo de exploração da barraca.	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar um cofre para guarda de fichas no dia do evento;• Repassar o dinheiro da venda de ingressos à Tesouraria;• Orientar os alunos na exploração de barraquinhas (se for o caso, envolvendo tanto os momentos pré-evento, como também durante a realização do evento e após);• Repassar aos integrantes do grupo, receber o dinheiro da venda dos ingressos pelos alunos;• Retirar os ingressos com a Tesouraria.	13
04	Caixa de bilheteria no dia do evento	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a venda de ingressos no dia e horário do evento (vendas na hora). Turno: 16h00 às 19h00	2
05	Caixa de bilheteria no dia do evento	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a venda de ingressos no dia e horário do evento (vendas na hora). Turno: 18h00 às 21h00min	2
06	Portaria	<ul style="list-style-type: none">• Controlar a entrada dos convidados, com a coleta dos ingressos;• Acondicionando-os nas respectivas caixas de controle organizadas por turma, bem como a colocação das fitas de permissão de acesso no pulso dos convidados.• Turno: 16h00min às 19h00min	1
07	Portaria	<ul style="list-style-type: none">• Controlar a entrada dos convidados, com a coleta dos ingressos;• Acondicionando-os nas respectivas caixas de controle organizadas por turma, bem como a colocação das fitas de permissão de acesso no pulso dos convidados.• Turno: 18h00min às 21h00min	1
08	Caixa Central	<ul style="list-style-type: none">• Venda de fichas para consumo de alimentos típicos e bebidas não alcoólicas - Turno: 16h00min às 19h00min	4
09	Caixa Central	<ul style="list-style-type: none">• Venda de fichas para consumo de alimentos típicos e bebidas não alcoólicas - Turno: 18h00min às 21h00min	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*

ANEXO II

Relação De Barracas com Alimentos Típicos De Festa Julina.

Barraca	Sugestão de Alimentos Típicos	Quantidade de Barracas
Barraca do milho	Milho verde cozido, mingau de milho verde e pamonha.	1
Barraca do caldo	Caldos de feijão e mandioca.	1
Barraca dos doces	Pé-de-moleque, doce de leite, cocada, brigadeiro e palha italiana.	1
Barraca da canjica	Canjica grossa com amendoim, Canjica Grossa com Côco e Pipoca.	1
Barraca da canjica	Canjica Salgada e Angu à Baiana	1
Barraca dos refrigerantes e sucos	Refrigerantes e sucos.	2
Barraca do churrasquinho	Churrasquinho de boi, churrasquinho de porco e churrasquinho de medalhão de frango.	1
Barraca do salgado	Coxinha, kibe e pastel assado.	1
Barraca do cachorro-quente	Cachorro quente, com salsicha, milho, batata palha e molho	1
Barraca das tortas	tortas doces e salgadas variadas.	1
Barraca da pipoca	Pipoca salgada e/ou doce	1

Brincadeiras Típicas.

Brincadeiras	Descrição	Quantidade de Barracas
Correio Elegante, Pescaria, Boca de Palhaço e Jogo de Latas	Entrega de correspondências; Pescaria de peixe premiado; Arremessar bola na boca do palhaço com premiação; Derrubar todas as latas com auxílio de bola com premiação.	1
Fotografia	Atividade que consiste em tirar uma foto que serão disponibilizados, no dia do evento, sendo que a foto entregue por e-mail ou whatsapp.	1
Prisão	Atividade que consiste em simular a prisão de uma pessoa com intuito recreativo e de socialização.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*

ANEXO III 6 Barema de Avaliação de Exploração de Barraquinha

Membros do Grupo de Exploração de Barraca:	
Coordenador(a) do grupo:	
E-mail do Coordenador:	
Telefone do Coordenador:	
Assinatura do Coordenador:	
Barraca de Interesse:	
Preço para comercialização:	
Aplicação dos ganhos:	
Número de ingressos comprometidos à venda:	
Pontos obtidos (Reservados ao preenchimento pela Comissão Organizadora)	0 a 10
Número de ingressos comprometidos à venda (1 ponto a cada 10 ingressos excedentes)	
Adequação dos itens sugeridos para comercialização (2 pontos)	
Preço sugerido para comercialização dos itens (regular e promoções) (2 pontos)	
Aplicação dos ganhos (2 pontos)	
Total (soma)	
Observações (se houver):	
Situação	
Aprovado ()	Reprovado ()
Nome/Assinatura do responsável pela seleção	